

Boletim de Serviço

Nº 593, 19 de dezembro de 2022

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

CRISTIANE BECKER NEUTZLING
Superintendente/HE-UFPEL
substituta

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON
Gerente Administrativo/HE-UFPEL
substituta

CRISTIANE BECKER NEUTZLING
Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

GABRIELA KLEIN COUTO
Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
substituta

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS.....	4
Portaria-SEI nº 601.....	4
RETIFICAÇÃO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	4
SUBSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 602.....	4
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 603.....	5

SUPERINTENDÊNCIA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PAS

Portaria-SEI nº 601, de 19 de dezembro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, no uso da competência que lhe confere o art. 17 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 545, de 03 de novembro de 2022 (BS nº 577, de 03/11/2022), referente ao Processo nº 23762.013780/2022-55, ante as razões apresentadas no documento SEI nº 26140143.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta

RETIFICAÇÃO

Na Portaria-SEI nº 549 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 578 de 04 de novembro de 2022, onde se lê: "Il Dione Braz Lima..." leia-se: "Il Dione Lima Braz..."

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 602, de 19 de dezembro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Dione Lima Braz, SIAPE 230****, substituta do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 92, de 04 de fevereiro de 2022, do Boletim de Serviço nº 473, de 04 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 603, de 19 de dezembro de 2022.

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2804, de 06 de dezembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 1449, de 07 de dezembro de 2022, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Vânia Greice da Paz Schultz, SIAPE 228****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no período de 19/12 à 10/01/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Cristiane Becker Neutzling
Superintendente/substituta